



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

DECRETO Nº16/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017.

“RECOMPÕEM OS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE, Prefeita Municipal de Estrela do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, De acordo com a Lei nº 04 de 03 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Estrela do Sul-MG/PME, no art. 5º.

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo - 1º) – Recompõem alguns dos seguintes membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, uma vez que os membros nomeados pelo Decreto de nº 041-A/2014, não estão mais ativos em seus respectivos cargos e ou funções e nem possuem mais filhos nas Escolas Municipais:

Representantes do Poder Executivo:

- Tatiana Carolina Aguiar Barbio – Titular
- Bianca Guimarães Rosa – Suplente

Representantes de Professores e ou Trabalhadores da Educação:

- Vânia Maria dos Santos
- Leonice Barbosa Resende – Titular
- Zélia Martins dos Anjos – Suplente
- Nayara Naessa Rodrigues Rocha – Suplente
- Aline de Oliveira Correia – Suplente

Representantes de Pais de Alunos

- Cleidimar Borges de Resende – Titular
- Sirley Moreira de Souza – Suplente
- Mileidy Patricia de Melo – Titular
- Regiane Patricia da Silva - Suplente



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

Representantes da Sociedade Civil:

- Margareth Fernandes de Oliveira - Titular
- Marília Naves de Faria Oliveira – Suplente
- Ademir José de Paiva – Titular
- Maria Aparecida da Silva Cunha - Suplente

Artigo 2º) – A função dos Conselheiros será considerada serviços relevante e não será remunerada.

Artigo 3º) – O prazo do mandato dos Conselheiros, ora nomeados, vigorará até 29 de outubro de 2018, que será realizada em sessão solene.

Artigo 4º) – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que se dará mediante afixação no quadro de avisos;

Prefeitura Municipal de Estrela do Sul/MG em 05 de Maio de 2017.


DAYSE MARIA SILVA GALANTE
PREFEITA MUNICIPAL


DÉBORA REGINA AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO